



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23113.047639/2025-43

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 008/2026 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do RG nº ***104** SSP/SE e do CPF nº ***.424.395-**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE-FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Maira Carneiro Bittencourt Maia, portadora da Carteira de Identidade de nº ***.638.8** SSP/SP e do CPF nº ***.881.870-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.047639/2025-43, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo de Apostila, alterar o Item 7- Equipe do Plano de Trabalho do Contrato nº 008/2026-UFS, referente ao Projeto denominado "Projeto AURORA: Análise Unificada de Registros para Orientar Respostas e Ações de proteção à criança e ao adolescente".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste Termo o Item 7 do Plano de Trabalho, retificado com a especificação de membro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

ANEXO AO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 008/2026-UFS

Onde se lê:

ITEM 7 – EQUIPE

Nome A ser selecionado (1 bolsista)	CPF	Perfil Pesquisador – Pleno II	Pagador FAPese
Departamento/Centro/Programa de Pós-Graduação PROCC/UFS	Matrícula	Remuneração 9 x R\$ 2.250,00	Carga horária 24 h/semana

Leia-se:

ITEM 7 – EQUIPE

Nome Rafael Takeguma Goto	CPF ***.324.825-**	Perfil Pesquisador – Pleno II	Pagador FAPese
Departamento/Centro/Programa de Pós-Graduação PROCC/UFS	Matrícula 202521003674	Remuneração 9 x R\$ 2.250,00	Carga horária 24 h/semana



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, Reitor(a), em 13/02/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1325166** e o código CRC **64F7E9FC**.